



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.388/2013

- De 20 de Dezembro de 2013 –

(Que altera o valor do Auxílio Alimentação Mensal estabelecido na Lei nº 1.329/2012 aos servidores da Câmara Municipal, inclusive da pensionista e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 34/2013 de 20 de Dezembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica concedido aumento no **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL**, estendido a todos servidores da Câmara Municipal de Inúbia Paulista, inclusive a pensionista, no montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais), passando a totalizar R\$ 100,00 (cem reais) que será pago a partir do mês de janeiro de 2014, na forma de cartão alimentação ou crédito em folha.

Artigo 2º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.377/2013 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.364/2013 e da Lei do Plano Plurianual nº 1.375/2013 – 2014 a 2017, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da referida lei, correrão por conta de dotação orçamentária previstas na Lei Orçamentária Anual nº 1.377/2013 e suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 20 de Dezembro de 2013.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 34/2013 de 20 de Dezembro de 2013.